

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



CONTRATO Nº 20249001
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2023-002-CMT
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230001

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PC JARBAS PASSARINHO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.845.664/0001-75, representado pelo Sr. WEBER DA SILVA GALVÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, portador do CPF nº 648.390.602-15, residente na AVENIDA 7 DE SETEMBRO, e de outro lado a firma S COSTA DE SOUSA ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.999.791/0001-69, estabelecida à ALAMEDA 3 N 441 QD 25, COHAB, TUCURUÍ-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. SANDRO COSTA DE SOUSA, residente na , TUCURUÍ-PA, portador do CPF 530.893.402-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Presencial SRP nº 9.2023-002CMT e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010691	ESCOVA PARA LIMPEZA COM CERDAS EM NYLON Base de madeira, cerdas de nylon, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	15,00	5,900	88,50
010694	ESPANADOR CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE 19CMX47CM COM CABO DE APROXIMADAMENTE 200CM.	UNIDADE	10,00	13,400	134,00
010791	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X20 CM PCT C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS	PACOTE	100,00	7,800	780,00
011260	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA 22X20 CM PCT C/ 2 ROLOS DE 60 TOALHAS	PACOTE	100,00	7,800	780,00
011260	ÁLCOOL 70% 1000ML ÁLCOOL 70% 1000ML	FRASCO	50,00	10,200	510,00
011325	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Caneta esferográfica escrita fina ? azul 0,7cx 50 Escolhida pelos consumidores pelo prazer que proporciona na escrita, a esferográfica 07 é ideal para o dia-a-dia de trabalho. Possui escrita fina e macia e corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota.	CAIXA	40,00	44,000	1.760,00
011327	COPO DESCARTÁVEL 50 ML	PACOTE	1.250,00	4,500	5.625,00
011330	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000,00	5,800	5.800,00
011330	COPO DESCARTÁVEL 150 ML	PACOTE	1.000,00	5,800	5.800,00
011345	COPO DESCARTÁVEL 150 ML - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000,00	5,800	5.800,00
011345	DETERGENTE LÍQUIDO Detergente líquido neutro, concentrado, embalagem plástica com 500 ml.	UNIDADE	75,00	3,200	240,00
011353	ESCOVA SANITÁRIA Escova sanitária, base de plástico rígido, cerdas curtas e grossas de nylon, medidas aprox. cabo 32cm, base 7,5 x 7,5 cm.	UNIDADE	30,00	12,800	384,00
011354	ESPONJA LÃ DE AÇO ESPONJA LÃ DE AÇO PARA USO GERAL DE LIMPEZA COM 8 UNIDADES.	PACOTE	25,00	2,700	67,50
011355	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE, DE FIBRA SINTÉTICA, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROX. 7 X 11 X 2,2CM.	UNIDADE	40,00	1,800	72,00
011365	LIMPA VIDROS COM GATILHO LIMPA VIDROS COM GATILHO COMPOSIÇÃO ISOPROPANOL, BUTIL, GLICOL, ETANOL, AQUIL, POLIGLUCOSÍDEO, ÉTER FOSFATO DE HEXIÉTER, POTÁSSIO DE DESENGORDURANTE E ÁGUA. FRASCO DE 500 ML.	UNIDADE	50,00	13,500	675,00
011370	ALMOFADA PARA CARIMBO NO 3 (AZUL/PRETA)	UNIDADE	9,00	9,500	85,50

MATINHA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



	Caixa plástica, almofada em esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio, cor azul/preta, tipo entintada.			
011378	BLOCO DE ANOTAÇÕES ADESIVO AMARELO Embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada um, totalizando 400 folhas, cor amarela, com adesivo acrílico reposicionável, dimensões: 3,8 cm x 5 cm cada bloco.	UNIDADE	30,00	10,500 315,00
011383	REFRIGENTE Embalagem contendo 6 unidades 2 litros	PACOTE	40,00	48,800 1.952,00
011384	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Na cor branca, 100% fibra celulósicas naturais, sem cheiro, folha dupla de alta qualidade, embalagem com 8 unds.	PACOTE	250,00	21,100 5.275,00
011389	SABÃO EM BARRA DE 200G Multi-uso, para limpeza em geral, biodegradável, glicerinado, barra de 200 g. Embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Registro no Ministério da Saúde.	PACOTE	15,00	9,500 142,50
011393	CLIPS 2/0 CLIPS 2/0 - Clips galvanizado nº 2/0, caixa com 100 un.	CAIXA	50,00	4,300 215,00
011394	LIXEIRA SIMPLES Sem tampa, material plástico, 10 litros, para escritório, cor preta.	UNIDADE	30,00	12,400 372,00
011396	CLIPS 4/0 CLIPS 4/0 - Clips galvanizado nº 4/0, caixa com 100 un.	CAIXA	30,00	4,800 144,00
011397	CLIPS 8/0 CLIPS 8/0 - Clips galvanizado nº 8/0, caixa com 100 un.	CAIXA	25,00	7,200 180,00
011398	COLA BRANCA Cola, líquida, a base de água, lavável, atóxica, bico econômico, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90 gramas, na cor branca, com validade mínima de 1 ano.	UNIDADE	25,00	3,200 80,00
011399	CORRETIVO Líquido, material base d'água secagem rápida, frasco com 18 ml, aplicação papel comum.	UNIDADE	15,00	2,600 39,00
011401	SABONETE EM BARRA Para uso adulto, sólido, em barra, fragrância agradável, Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	30,00	3,400 102,00
011409	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS Para acondicionamento de resíduos, pacote com 05 und. Capacidade para 100 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, refoçado para aguentar 20kg.	PACOTE	500,00	6,150 3.075,00
011411	EXTRATOR DE GRAMPO (PIRANHA) Tamanho nº10, para extração de grampos de papéis, plásticos, caixas de papelão e embalagens diversas.	UNIDADE	20,00	6,000 120,00
011414	GRAMPO 26/6 COM 5000 GRAMPO 26/6 COM 5000 - grampo para grampeador, galvanizado, medindo 26/6	CAIXA	40,00	5,500 220,00
011420	LIVRO DE PROTOCOLO Capa dura, formato 216 x 1,53 mm, com 100 folhas, papel off-set, pautada e numeradas, com 100 folhas.	UNIDADE	20,00	21,700 434,00
011429	PASTA C/ ELÁSTICO Pasta com abas para fixar documentos em seu interior, elástico para fechamento, medidas aprox. 345x240mm.	UNIDADE	40,00	5,700 228,00
011440	PORTA CANETAS Porta canetas, lembrete e clip's, 3 em 1, em acrílico.	UNIDADE	5,00	12,800 64,00
011442	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS Para acondicionamento de resíduos, pacote com 10 und. Capacidade para 30 lts, na cor preta, classe 1, tipo E, refoçado para aguentar 10kg.	PACOTE	250,00	5,400 1.350,00
011446	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS Para acondicionamento de resíduos, pacote com 10 und. Tamanho 65 cm x 80 cm, capacidade para 50 lts, na cor preta.	PACOTE	250,00	5,400 1.350,00
011449	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS Para acondicionamento de resíduos, pacote com 20 und. Tamanho 39 cm x 58 cm, capacidade para 15 lts, na cor preta.	PACOTE	250,00	5,000 1.250,00
011453	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 51MM CX C/ 12 Corpo de metal com pintura epóxi, presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 51mm. Capacidade para prender até 60 folhas de papel. Contém 12 unidades.	CAIXA	10,00	30,500 305,00
011460	SAPONÁCEO CREMOSO EMBALAGEM PLÁSTICA DE 300 GRAMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA DE MÁRMORES, GRANITOS, LAJOTAS, PIA DE COZINHA, CUBA, TORNEIRA E BALCÃO.	UNIDADE	20,00	7,400 148,00
011465	VASSOURA PIAÇAVA Cabo em madeira, cerdas de piaçava. Bem refoçado.	UNIDADE	15,00	17,800 267,00
011507	CAIXA ARQUIVO Produto fabricado em plástico corrugado, possuir 3	UNIDADE	13,00	58,300 757,90

MATINHA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



áreas em diferentes posições de identificação, dimensões aproximadamente 360 x 250 x 135 mm.					
011508	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Caixa com 50 unidades. Possui corpo que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Maior durabilidade, escrever até 2 Km. Escrita macia. Fabricada com a quantidade certa de matéria-prima para uso prolongado e seguro. Não contém PVC. Possui tampa da mesma cor da tinta e também é ventilada em conformidade com padrão ISO. Ponta Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente.	CAIXA	15,00	36,800	552,00
011509	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Caneta esferográfica escrita fina - preta 0.7cx 50 Escolhida pelos consumidores pelo prazer que proporciona na escrita, a esferográfica 07 é ideal para o dia-a-dia de trabalho. Possui escrita fina e macia e corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Seu corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável até a última gota.	CAIXA	30,00	37,100	1.113,00
011521	FLANELA Flanela em 100% algodão, para uso geral, dimensões de aprox. 40 x 60 cm.	UNIDADE	60,00	5,900	354,00
011524	ESTILETE Revestido em plástico, lâmina com cerca de 18mm de largura, em aço inox, com trava de segurança.	UNIDADE	20,00	5,600	112,00
011528	PANO DE CHÃO Tipo sacco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	50,00	9,100	455,00
011532	RODO TAM. MÉDIO Cabo e base em madeira, comprimento mínimo da base de 300 mm e máximo de 600 mm, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	UNIDADE	15,00	13,700	205,50
011540	LIVRO ATA 200 FLS Livro de registro de atas com 200 folhas numeradas. Capa dura (papelão) revestida de papel off-set 120gr/m. Formato: Ofício, folhas internas papel 56 gr/m. TAMANHO A4	UNIDADE	10,00	21,800	218,00
011545	PAPEL SULFITE A4 CX Alta qualidade, superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção para melhor deslizamento do papel na impressora. Embalagens com 500 folhas, formato A4.CX C/10 RESMAS.	CAIXA	60,00	279,800	16.788,00
011552	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 01 LITRO Modelo pressão, com alça e tampa, corpo revestido em plástico contra impacto.	UNIDADE	15,00	53,200	798,00
011563	MOLHA DEDO UMIDECEDOR DE DEDOS, 12G, NÃO TOXICO INODOR.	UNIDADE	30,00	2,400	72,00
011567	CLIPS 6/0 CLIPS 6/0 - Clips galvanizado nº 6/0, caixa com 100 un.	CAIXA	40,00	6,300	252,00
011568	CLIPS 10/0 CLIPS 10/0 - Clips galvanizado nº 10/0, caixa com 100 un.	CAIXA	20,00	12,400	248,00
011571	TINTA PARA CARIMBO (PRETA E AZUL) Tinta Para almofada de carimbo, CX C/12UN.	CAIXA	10,00	41,900	419,00
011593	INSETICIDA EM AEROSOL Indoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, não contendo CFC-Clorofluorcarbono. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior a 300 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNIDADE	30,00	12,500	375,00
011632	LUVA LÁTEX TAM M Multi-uso, em látex, antiderrapante na palma e nos dedos, interior liso com acabamento clorinado, punho longo, com resistência química e mecânica, tamanho M. Embalagem lacrada com os dados do fabricante contendo 1(um) par de luvas.	PAR	80,00	8,700	696,00
011649	COADOR DE CAFÉ PANO flanela 100% algodão, branco, cabo e estrutura em alumínio com revestimento plástico, diâmetro do aro 15cm, comprimento com o cabo 28cm, profundidade 23cm.	UNIDADE	30,00	5,300	159,00
011651	COLHER PARA SOPA COLHER SOPA INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	UNIDADE	24,00	3,700	88,80
011680	AROMATIZADOR DE AR AROMATIZADOR DE AR - PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADAVÉL DE APROXIMADAMENTE 360 ML.	UNIDADE	50,00	11,100	555,00
011685	BALDE DE PLASTICO BALDE DE PLASTICO COM ALÇA DE PLÁSTICO - COM CAPACIDADE PARA 15 LT.	UNIDADE	15,00	15,200	228,00
011691	PANO DE PRATO Pano de prato - tecido 100% algodão novo e selecionado,	UNIDADE	25,00	7,100	177,50

MATINHA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



011700	branco alvejado, [sem estampas] com acabamento em bainha dobrada em toda a volta. PRATO FUNDO DE VIDRO	UNIDADE	24,00	7,200	172,80
011711	CERA LÍQUIDA INCOLOR CERA LÍQUIDA, NA COR INCOLOR, ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 750ML	UNIDADE	30,00	7,100	213,00
011725	COPO DE VIDRO 300ML Material vidro resistente, transparente, com capacidade de 300 ml, formato cilíndrico.	UNIDADE	50,00	6,300	315,00
011727	TAÇA DE VIDRO 300ML Material vidro resistente, transparente, com capacidade de 300 ml.	UNIDADE	40,00	17,100	684,00
011736	PASTA CLASSIFICADORA PASTA CLASSIFICADORA DE PLÁSTICO COM GRAMPO E TRILHO, TAMANHO: 235X325MM, NAS CORES AMARELO E VERDE.	UNIDADE	40,00	6,400	256,00
011761	TESOURA PEQUENA TESOURA PEQUENA, LAMINA DE INOX, CABO PLÁSTICO SEM PONTA.	UNIDADE	20,00	6,000	120,00
011811	RODO GRANDE Rodo em metal galvanizado com 1 metro de comprimento reforçado e borracha dupla, puxando assim mais água. Cabo de madeira plastificado com 1,40m x 22mm... mais informações	UNIDADE	25,00	18,300	457,50
011812	PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO-FINO PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINO - PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO 100% PLÁSTICA (PP), DIVERSAS CORES, ESPESURA 0,35MM, DIMENSÕES 235 LARGURA X 350 ALTURA, PESO 0,07KG	UNIDADE	40,00	3,800	152,00
011832	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO Tipo trilha 80 mm, em material plástico, caixa com 50 unidades.	CAIXA	20,00	27,000	540,00
011894	LUSTRA MOVEIS 500 ML LUSTRA MÓVEIS - PERFUME SUAVE, AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA REGISTENTE DE 500 ML.	UNIDADE	50,00	11,500	575,00
011912	PA P/ LIXO C/ APARADOR METAL PÁ PARA LIXO - COM APARADOR EM METAL MEDINDO 20 X 5CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 50 CM.	UNIDADE	15,00	7,400	111,00
012009	HD EXTERNO 1 TB HD EXTERNO 1 TB - USB 3.0	UNIDADE	7,00	328,000	2.296,00
012095	FACA DE MESA COM SERRA 19CM. FACA DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	UNIDADE	24,00	15,500	372,00
012501	ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNIDADE	15,00	6,500	97,50
012537	ADOÇANTE ARTIFICIAL a base de esteviosídeo, líquido, na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade - frasco 200 ml	UNIDADE	15,00	7,300	109,50
012601	DVD-R 4.7 GB VIRGEM GRAVAVEL DVD-R 4.7 GB VIRGEM GRAVAVEL, 120MIN. 16X	UNIDADE	20,00	2,400	48,00
013101	SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA-MODELO GARRAFA, PARA DESCARTÁVEIS 200ML	UNIDADE	3,00	39,200	117,60
014087	CHÁ DE ERVAS Sabores variados (canela/erva doce/camomila), caixa de 10g	CAIXA	240,00	3,900	936,00
014196	BLOCO AUTO ADESIVO P/ ANOTAÇÕES AUTO-ADESIVO REMOVÍVELS, MÍNIMO 100 FOLHAS CADA PACOTE, MEDIDAS MÍNIMA 76X102MM, CONTENDO 01 BLOCO TIPO POST IT, 76X102MM	PACOTE	20,00	8,200	164,00
014255	ENVELOPE BRANCO ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO, 114x229 75g rpc70os CX 100 UN	CAIXA	25,00	16,500	412,50
014344	LIGA ELÁSTICA Nº18 LIGA ELÁSTICA Nº 18 - Elástico de látex fino. Alta qualidade e resistência, PCT C/ 500 UN	PACOTE	50,00	14,200	710,00
014376	PASTA AZ GLOBAL PASTA AZ - REGISTRADOR AZ GLOBAL, ENCAPADOS COM FILME DE PVC PLÁSTICO. CONTÉM DADOS, CANTONEIRAS LONGAS PARA PROTEÇÃO DE ATRITOS, COMPRESSOR NIQUELADO DE ALTÍSSIMA QUALIDADE, OLHAL NIQUELADO E VISOR PLÁSTICO LONGO NA LOMBADA.	UNIDADE	25,00	22,500	562,50
014580	PAPEL SULFITE 90 GRAMAS C/500 CX PAPEL SULFITE 90 GRAMAS C/500 FLS	CAIXA	15,00	315,000	4.725,00
014619	BORRACHA COM CINTA PLÁSTICA Borracha com cinta plástica - de fácil apagabilidade, em cores diversas.	UNIDADE	25,00	3,500	87,50
014674	GRAMPEADOR PEQUENO 20 FL Grampeador de mesa pequeno, para até 20 folhas - para grampos 24/06 e nº 26/06, O200. Reservatório para « pente de grampos; Bigorna de duas funções; Corpo plástico e base emborrachada, de diversas cores.	UNIDADE	8,00	20,400	163,20
014721	REGUA ACRILICA 30 CM Régua acrílica - transparente ou em cores, de 30cm, graduada e com escala de precisão.	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
015542	CONECTOR RJ45 CONECTOR RJ45 CAT5e - PCT C/ 100UND	UNIDADE	50,00	2,500	125,00

MATINHA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



017041	LEITE EM PÓ 400G	UNIDADE	100,00	20,000	2.000,00
017043	Leite Em Pó Integral - Lata C/ 400G	UNIDADE	100,00	6,200	620,00
	BISCOITO CREAM CRECKER 400G				
	Biscoito Salgado Tipo Cremer Craker, Amanteigado				
	-Pacote C/ 400G				
017062	AÇUCAR 2KG	UNIDADE	200,00	9,200	1.840,00
017071	MARGARINA 500G	UNIDADE	25,00	10,100	252,50
017199	CAIXA TERMICA DE ISOPOR 21 LT	UNIDADE	8,00	35,700	285,60
017759	PEN DRIVE 64 GB	UNIDADE	10,00	50,000	500,00
	PEN DRIVE 64 GB PEN DRIVE COM Capacidade 64 GB; Taxas de transmissão de dados mínimas 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura); Conexão USB 3.0; E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO				
017798	PEN DRIVE 8 GB USB	UNIDADE	10,00	28,900	289,00
	Pen drive de 8GB USB				
017799	PENDRIVE 32GB	UNIDADE	10,00	30,900	309,00
017833	PENDRIVE KINGSTON DATA TRAVELER 100 G3 32 GB	UNIDADE			
018446	MOUSE ÓPTICO COM FIO USB	UNIDADE	5,00	21,290	106,45
	GRAMPEADOR	UNIDADE	8,00	34,400	275,20
	Grampeador p/ 30 folhas				
018575	FILTRO DE LINHA, MÍNIMO DE 06 TOMADAS, 110 VOLTS	UNIDADE	8,00	41,000	328,00
	Filtro de linha, mínimo de 06 tomadas, compatível com o padrão nacional, proteção contra surto de tensão, modelo tipo régua, tensão de entrada 110 volts, com chave liga/desliga.				
018626	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3	UNIDADE	6,00	242,100	1.452,60
	MEMÓRIA RAM 8GB DDR3				
021819	MARCA TEXTO CORES DIVERSAS CX C/12UN	CAIXA	15,00	49,000	735,00
	Caneta marca texto cores diversas - Tinta à base de água sem cheiro				
	- Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina.Caixa com 12 Unidades.				
024295	DESINFETANTE LIQUIDO 1000ML	UNIDADE	75,00	4,000	300,00
	Desinfetante para uso geral. Indicado para uso em pisos, aparelhos sanitários, ralos e fossas. Embalagem com 1000ml.				
024299	SABÃO EM PÓ 1KG	UNIDADE	60,00	14,900	894,00
	Perfumado, com enzimas para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 1KG produto de primeira linha.				
024300	SABONETE LIQUIDO 250ML	UNIDADE	15,00	14,500	217,50
	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 250 ML				
024316	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO	UNIDADE	1,00	45,000	45,00
	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO 18 CM				
024321	ALVEJANTE	UNIDADE	50,00	11,400	570,00
	ALVEJANTE - com cloro atico, perfumado, embalagem 1 litro.				
024341	BULE	UNIDADE	2,00	51,200	102,40
	BULE EM INOX, CAPACIDADE 2 LITROS				
024344	CONCHA EM INOX MÉDIA	UNIDADE	4,00	12,900	51,60
	CONCHA EM INOX, TAMANHO 50 CM, 800ML.				
024359	GUARDANAPO DE PAPEL	PACOTE	100,00	4,500	450,00
	Guardanapo de papel 29,5X29,5cm, pacote com 50 folhas.				
024360	JARRA DE VIDRO	UNIDADE	10,00	19,700	197,00
	JARRA DE VIDRO, CAPACIDADE 1,5 LITROS.				
024374	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS	PACOTE	40,00	9,600	384,00
	Papel toalha interfolha 100% celulose 21x23cm 1000 folhas.				
024386	VASSOURA DE PELO	UNIDADE	25,00	18,300	457,50
	VASSOURA DE PELO COM CABO LEVE. PROJETADA PARA USO INTERNO E PISOS LISOS COMO: CERÂMICA, PORCELANATO, MADEIRA E LAMINADOS. SUAS CERDAS DE PELO SINTÉTICO SÃO MUITO RESISTENTES E NÃO EMBOLAM. PROPORCIONA MELHOR ALCANCE DEBÁIXO DOS LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO.				
035090	JOGO PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO COM TAMPA 5 PEÇAS	JOGO	1,00	43,300	43,30
	JOGO PARA MANTIMENTOS EM PLÁSTICO ATÓXICO COM TAMPA, 5 PEÇAS.				
035436	PEDRA SANITARIA	UNIDADE	50,00	3,100	155,00
	25 G COM SUPORTE				
035437	AGUA MINERAL 200ML	CAIXA	1.400,00	33,100	46.340,00
	CAIXA COM 48, COPO DE 200 ML				
036192	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	PACOTE	30,00	8,800	264,00
	Pano multiuso para limpeza de superfícies - Com ação antibacteriana, fabricado com fibras de poliéster e viscoso. Limpa, lava, seca em não solta fios. Tamanho aprox. de 60cmx33cm, embalagem com 05 unidades				
036196	ESCOVÃO PARA LIMPEZA	UNIDADE	15,00	27,300	409,50
	Escovão para limpeza - cerdas plasticas curtas, com cabo de madeira (vassourão esfregão)				
036208	GARFO DE MESA EM INOX	UNIDADE	24,00	3,400	81,60
	ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, TODO EM INOX, COMPRIMENTO DE 19 CM				
036209	COLHER DE MESA EM INOX	UNIDADE	5,00	3,700	18,50
	ESPESSURA DE 1,0MM COMPRIMENTO DE 19 CM, TODA EM INOX.				
036261	BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX G	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
	CERCA DE 58 CM				
046513	LEITEIRA EM INOX	UNIDADE	2,00	39,000	78,00
	LEITEIRA em inox capacidade 2 litros				
047021	AGENDA DIÁRIA	UNIDADE	8,00	51,300	410,40
	Agenda diária espiral com capa ecológica. Contém: - 350 páginas				
	- Índice Telefônico				
	- Planejamento Anual e Mensal				
	- Folha com Calendário				

MATINHA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



	- Folha de Dados Pessoais - Visão Diária exceto Sábado e Domingo. Medidas para gravação (CxL):19,5 cm x 12,2 cm Tamanho da capa (CxL): 19,7 cm x 13,3 cm Tamanho do verso (CxL): 19,7 cm x 13,3 cm				
047022	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO Pasta Plástica Arquivo Morto Polionda amarela, Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação. Tamanho: 360 x 135 x 248 mm	UNIDADE	50,00	8,100	405,00
047023	PASTA PLÁSTICA ARQUIVO MORTO-COR AZUL Pasta Plástica Arquivo Morto Polionda azul, Produto fabricado em plástico corrugado no tamanho ofício. Possui 3 áreas em diferentes posições de identificação. Tamanho: 360 x 135 x 248 mm	UNIDADE	50,00	12,000	600,00
047024	CAIXA ARTICULÁVEL Caixa articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício.	UNIDADE	13,00	60,000	780,00
047025	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE Caixa organizadora grande em polionda 40x40x30 - azul	UNIDADE	30,00	64,500	1.935,00
047026	CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígit.) Especificações: Ampla visor; Alimentação:solar e bateria Teclas plásticas 12 dígitos; Teclado com memória; Percentual básico; Mark-Up (cálculos de custo e lucros simplificados)	UNIDADE	13,00	36,000	468,00
047027	CAPA P/DVD	UNIDADE	40,00	0,600	24,00
047028	CAPA P/DVD (TIPO ENVELOPE) DVD-R W 4.7 GB DVD-R W 4.7 GB	UNIDADE	20,00	3,100	62,00
047029	CLIPS NIQUELADO 3/0 CLIPS N.3/0 NIQUELADO CAIXA COM 500G 415UN ACC	CAIXA	40,00	6,200	248,00
047030	COLA BASTÃO 40G COLA BASTÃO 40G	UNIDADE	25,00	5,500	137,50
047031	ENVELOPE AMARELO Envelope saco amarelo 75gr 229x324 CX 250 UN	CAIXA	13,00	62,500	812,50
047032	ENVELOPE AMARELO 75GR (1/4) Envelope saco amarelo 75gr (1/4) 176x250 CX 250 UN	CAIXA	8,00	60,100	480,80
047033	FITA ADESIVA 45MMX30M FITA ADESIVA 45MMX30M	UNIDADE	20,00	4,600	92,00
047034	FITA ADESIVA 45MMX45M FITA ADESIVA 45MMX45M	UNIDADE	20,00	8,000	160,00
047035	FITA CREPE 50MMX30M FITA CREPE 50MMX30M	UNIDADE	10,00	9,400	94,00
047036	GRAMPEADOR P/ 60 FOLHAS GRAMPEADOR P/ 60 FOLHAS	UNIDADE	6,00	63,900	383,40
047037	GRAMPO 26/8 Grampo para Grampeador cx com 5.00 26/8	CAIXA	30,00	5,900	177,00
047038	LÁPIS PRETO N°2 Lápis preto n.2 grafite CX 144 UN	CAIXA	8,00	70,900	567,20
047039	PERFURADOR DE PAPEL P/20 FOLHAS Perfurador de papel 02 furos p/ 20 folhas	UNIDADE	15,00	20,000	300,00
047040	ANTI MOFO 130G Anti mofo - Frasco C/V130G	UNIDADE	75,00	9,600	720,00
047041	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 750ML LIMPADOR LIMPEZA PESADA 750ML	UNIDADE	50,00	11,400	570,00
047042	PAPEL ALUMÍNIO PARA FOGÃO PAPEL ALUMÍNIO PARA FOGÃO-CX. C/12 UN.	CAIXA	5,00	71,100	355,50
047043	SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, C/ Acionamento Sob Pressão. Com Reservatório de 900ml.	UNIDADE	2,00	63,900	127,80
047044	LIMPA PEDRA 500ML Limpa Pedra - Frasco C/ 500ml	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
047045	BACIA EM INOX BACIA EM INOX DE 15,5 LTS.	UNIDADE	2,00	213,800	427,60
047046	BANDEJA REDONDA EM INOX Bandeja Redonda Em Aço Inox - Tam G 50Cm	UNIDADE	8,00	50,400	403,20
047047	BANDEJA REDONDA EM INOX - 30CM Bandeja Redonda Em Aço Inox - Tam M 30Cm	UNIDADE	8,00	30,100	240,80
047049	COPO DESCARTÁVEL 250ML Copos Descartáveis P/ Água 250ml-Pct C/ 100 Unid	PACOTE	750,00	9,400	7.050,00
047050	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 500 ML GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 500 ML	UNIDADE	15,00	31,100	466,50
047051	PANELA GRANDE EM ALUMÍNIO Panela Grande Em Alumínio - 3Lts	UNIDADE	2,00	42,100	84,20
047052	XIÇARAS COM PIRES - TAM. G Xícaras Acompanhadas Com Pires Em Louças-Tam: G	UNIDADE	24,00	23,400	561,60
047053	XIÇARAS COM PIRES - TAM. M Xícaras Acompanhadas Com Pires Em Louças-Tam: M	UNIDADE	30,00	19,600	588,00
047054	CAFÉ EM PÓ TORRADO 500G Café Em Pó Torrado Moído, Tradicional - Embalagem Plástica Protetora De 500G	PACOTE	900,00	8,700	7.830,00
047055	CABO DE FORÇA P/DESKTOP CABO DE FORÇA P/DESKTOP	UNIDADE	10,00	22,700	227,00
047056	CABO USB cabo usb impressora padrão	UNIDADE	3,00	21,500	64,50
047057	COOLER PARA DESKTOP cooler p/desktop	UNIDADE	5,00	27,000	135,00
047058	HD INTERNO P/DESKTOP hd interno p/desktop 1tb	UNIDADE	5,00	269,000	1.345,00
047059	KIT TECLADO E MOUSE S/FIO KIT TECLADO E MOUSE S/FIO	UNIDADE	13,00	94,000	1.222,00

MATINHA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



047060	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP 5730 COR PRETA	UNIDADE	8,00	69,000	552,00
	CARTUCHO P/IMPRESSORA HP 5730 COR PRETA				
047062	FONE DE OUVIDO SEM FIO	UNIDADE	5,00	102,670	513,35
	fone de ouvido sem fio estereo intra auricular via bluetooth				
047063	PLACA DE REDE SEM FIO	UNIDADE	5,00	93,190	465,95
	placa de rede sem fio wi-fi pcie dual band+ bluetooth desktop 5ghz ac				
047064	ADAPTADOR WIRELESS USB	UNIDADE	15,00	50,790	761,85
	ADAPTADOR WIRELESS USB				
				VALOR GLOBAL R\$	167.155,20

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 167.155,20 (cento e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial SRP 9.2023-002CMT são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Presencial SRP nº 9.2023-002CMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 08 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

MATINHA



1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;



1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial SRP nº 9.2023-002CMT.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor designado pela **Portaria nº 073/2023 de 01/03/2023**, para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Exercício 2024 1010 01.031.1001 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

MATINHA



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:



2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Presencial SRP nº 9.2023-002CMT, cuja realização decorre da autorização do Sr. WEBER DA SILVA GALVÃO, e da propositada CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCURUÍ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCURUÍ - PA, 08 de Janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 05.845.664/0001-75
CONTRATANTE

S COSTA DE SOUSA ME
CNPJ 10.999.791/0001-69
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

MATINHA